

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

202143153-1

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 4º CICLO					02 - EXERCÍCIO 2023	
03 - N° PROCESSO 23400.003060/2021-18						
04 - NOME DA ENTIDADE PM FOR SERRA NEGRA					05 - N.º DO CNPJ 01.616.684/0001-13	
06 - ENDEREÇO AVENIDA JOAO DA MATA E SILVA S/N, VILA VIANA		07 - MUNICÍPIO FORMOSA DA SERRA NEGRA			08 - UF MA	
IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA ENTIDADE						
09 - NOME					10 - CPF	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
Código do Planejamento	Iniciativa	Número de Identificação da Obra	Tipo de Obra	Valor Total Orçado	Valor da Contrapartida	Valor do MEC/FNDE
19935	1 - AMPLIAR ESCOLA OU CRECHE	4001959	QCA 35 - QUADRA COBERTA ABERTA - 35 M/S	R\$ 1.334.752,66	R\$ 1.334,75	R\$ 1.333.417,91
TOTAL GERAL PACTUADO						RS 1.334.752,66
11 - LOCALIZAÇÃO						
NOME DA OBRA:		QUADRA POLIESPORTIVA - POV. FLOR DO DIA				
ESCOLA BENEFICIADA:		21121567 - EM SIRINO RODRIGUES				
ENDEREÇO:		ESTRADA VICINAL PRINCIPAL DO POVOADO FLOR DO DIA, S/N, e bairro ZONA RURAL				
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						

MÊS INICIAL:
10/2023

MÊS FINAL:
06/10/2026

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, a **Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA** compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 4/2020, cujas disposições fazem parte integrante deste Termo de Compromisso, bem como respeitando os prazos estabelecidos no documento em anexo;

II - Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF;

d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;

e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

III - A comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel destinado à execução da (s) obra(s) acima discriminadas, mediante certidão emitida por cartório de registro de imóveis competente, é condição indispensável à celebração deste Termo de Compromisso, podendo alternativamente ser admitidos os documentos previstos no art. 23, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

IV - Os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos neste Termo de Compromisso;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso, com seu início estabelecido de acordo com o art. 13, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, corresponderá ao prazo de execução previsto por tipologia de obra, segundo os meses indicados na tabela em anexo e devidamente identificado no extrato de execução do PAR;

VI - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VII - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VIII - Os recursos serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução da(s) obra(s), sendo a primeira no montante de até 15%, após inserção da ordem de início de serviço no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), módulo Obras 2.0;

IX - Para a transferência das demais parcelas, será necessário que a entidade solicite desembolso no SIMEC, módulo Obras 2.0, sendo que a transferência será realizada após a aferição da evolução física da(s) obra(s) e avanço de no mínimo 5%, comprovado mediante relatório de vistoria inserido no SIMEC, módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE;

X - No caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;

XI - O valor total deste Termo de Compromisso e a contrapartida, encontra-se no Extrato de execução. Contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

XII - A contrapartida deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor;

XIII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora firmado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária pactuada;

XIV - Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência deste Termo de Compromisso, devendo a movimentação dos recursos realizar-se, exclusivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

- XV - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- XVI - Enquanto não utilizados pelos municípios, estados e Distrito Federal, os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;
- XVII - As aplicações financeiras de que trata o item anterior deverão ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária em que os recursos financeiros foram creditados pelo MEC/FNDE;
- XVIII - O FNDE poderá suspender a liberação das parcelas previstas e determinar à instituição financeira oficial a suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada do ente federado, caso haja descumprimento deste Termo de Compromisso, até a regularização da pendência e, caso isso não ocorra, o instrumento poderá ser cancelado;
- XIX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);
- XX - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);
- XXI - Os projetos padronizados são fornecidos pelo FNDE em nível de projeto básico, cabendo ao ente federado, previamente ao processo licitatório, revisá-los e promover eventuais adaptações, conforme necessidade local, devendo ainda, atualizar a respectiva planilha orçamentária, sem a necessidade de nova análise do FNDE, com exceção de projeto de fundação, que deverá ser submetido à aprovação da Autarquia, bem como alterações significativas no projeto arquitetônico do objeto pactuado, no qual o ente federativo deverá inserir a solicitação no SIMEC, módulo Obras 2.0;
- XXII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo a legislação federal vigente e as disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sem prejuízo da observância das normas estaduais, distritais e municipais;
- XXIII - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;
- XXIV - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira deste Termo de Compromisso, devendo cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como registrar a data prevista para inauguração e início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento de informações e inserção de documentos no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;
- XXVI - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do PAR, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;
- XXVIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
- XXIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;
- XXX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira das ações do PAR, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do Ministério da Educação (MEC), pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;
- XXXI - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;
- XXXII - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia, podendo no caso de construção, reforma e ampliação de unidades escolares, ser utilizados para a execução de serviços não previstos no projeto aprovado, desde que destinados à melhoria do objeto pactuado;
- XXXIII - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no módulo Obras 2.0 do SIMEC;
- XXXIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do PAR e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;
- XXXV - O ente federado deverá, por meio do SIMEC, prestar contas dos recursos recebidos, até sessenta dias após o término da vigência deste Termo de Compromisso, de sua rescisão ou da conclusão da execução das ações, conforme previsto no Capítulo X da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;
- XXXVI - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, conforme dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- XXXVII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXXVIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXIX - A dotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 4/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XL - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XLI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 06 de OUTUBRO de 2023

CIRINEU RODRIGUES COSTA - (499.507.463-53)

PM FOR SERRA NEGRA - (01.616.684/0001-13)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por CIRINEU RODRIGUES COSTA - CPF: 499.507.463-53 em 09/10/2023 14:38:51

Formosa da Serra Negra - MA



Planilha Orçamentaria

Pré-Obra ID: 4001959

Pesquisar :

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1. - Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	462,2	metro(s) quadrado(s)	10,00	4.622,80	0,35 %
1.2. - Tapume com telha metálica h= 2,20m	161,1	metro(s) quadrado(s)	57,20	9.214,92	0,69 %
1.3. - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	2.635	unidade(s)	1,00	2.639,12	0,20 %
1.4. - Instalação provisória de água e sanitário	3.842	unidade(s)	1,00	3.842,57	0,29 %
1.5. - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	1.215	metro(s) quadrado(s)	2,52	3.073,72	0,23 %
1.6. - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	1.313	metro(s) quadrado(s)	20,00	26.276,80	1,97 %
1.7. - Barracão provisório para deposito	1.108	metro(s) quadrado(s)	20,00	22.168,60	1,66 %
1.8. - Locação da obra (execução de gabarito)	8,79	metro(s) quadrado(s)	918,22	8.071,15	0,60 %
1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	0,38	metro(s) quadrado(s)	1.066,00	405,08	0,03 %
1.10. - Administração local	81.06	unidade(s)	1,00	81.065,18	6,07 %
2. - MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1.1. - Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	30,82	metro(s) cúbico(s)	14,08	433,95	0,03 %
2.1.2. - Escavação mecanizada com previsão de forma	40,58	metro(s) cúbico(s)	66,28	2.689,64	0,20 %
				Total 1.334.752,66	

Data: 09/10/2023 - 15:00:02 | Último acesso: 09/10/2023

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
2.1.3. - Regularização e compactação do fundo de valas	2,98	metro(s) quadrado(s)	45,72	136,25	0,01 %
2.1.4. - Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	10,15	metro(s) cúbico(s)	42,90	434,58	0,03 %
3. - FUNDAÇÕES					
3.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					
3.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro	69,90	metro(s)	270,00	18.873,00	1,41 %
3.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	35,92	metro(s) quadrado(s)	27,36	982,77	0,07 %
3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	166,00	metro(s) quadrado(s)	78,26	12.993,51	0,97 %
3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	28,81	533,27	0,04 %
3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,30	quilograma(s)	216,63	3.760,70	0,28 %
3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,50	quilograma(s)	190,34	2.959,79	0,22 %
3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,10	quilograma(s)	75,88	994,03	0,07 %
3.1.8. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,50	quilograma(s)	41,59	813,92	0,06 %
3.1.9. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	808,50	metro(s) cúbico(s)	16,96	13.713,69	1,03 %
3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	35,92	metro(s) quadrado(s)	18,36	659,49	0,05 %
3.2.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	457,00	metro(s) cúbico(s)	4,93	2.253,06	0,17 %
3.2.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	87,90	metro(s) quadrado(s)	75,20	6.616,10	0,50 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,51	quilograma(s)	0,39	7,22	0,00 %
3.2.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	17,36	quilograma(s)	83,04	1.441,57	0,11 %
3.2.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	15,55	quilograma(s)	144,45	2.246,20	0,17 %
3.2.7. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,57	quilograma(s)	71,44	1.398,08	0,10 %
3.2.8. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	800,5	metro(s) cúbico(s)	6,43	5.150,30	0,39 %
4. - SUPERESTRUTURA					
4.1. - CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	38,57	metro(s) quadrado(s)	182,40	7.035,17	0,53 %
4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,65	quilograma(s)	155,59	3.057,34	0,23 %
4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	406,18	6.571,99	0,49 %
4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	472,41	6.410,60	0,48 %
4.1.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,05	quilograma(s)	211,61	4.462,85	0,33 %
4.1.6. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	756,3	metro(s) cúbico(s)	12,92	9.772,56	0,73 %
4.2. - CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	70,61	metro(s) quadrado(s)	169,88	11.995,23	0,90 %
4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,65	quilograma(s)	5,68	111,61	0,01 %
4.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	18,23	quilograma(s)	163,81	2.986,26	0,22 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
4.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	16,18	quilograma(s)	233,64	3.780,30	0,28 %
4.2.5. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	13,57	quilograma(s)	73,96	1.003,64	0,08 %
4.2.6. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	21,05	quilograma(s)	132,78	2.800,33	0,21 %
4.2.7. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	731,8	metro(s) cúbico(s)	10,14	7.417,82	0,56 %
4.3. - CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.3.1. - Verga pré-moldada para porta	43,65	metro(s)	19,10	833,72	0,06 %
4.3.2. - Contraverga pré-moldada para janela	58,01	metro(s)	14,40	835,34	0,06 %
4.4. - CONCRETO ARMADO - LAJE					
4.4.1. - Laje de vigota treliçada h=13cm	204,8	metro(s) quadrado(s)	80,74	16.549,28	1,24 %
4.4.2. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	70,61	metro(s) quadrado(s)	9,93	701,16	0,05 %
4.4.3. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	19,65	quilograma(s)	79,56	1.563,35	0,12 %
4.4.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	731,8	metro(s) cúbico(s)	1,23	899,79	0,07 %
4.5. - CONCRETO ARMADO - PISO					
4.5.1. - Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	26,85	metro(s) quadrado(s)	6,32	169,94	0,01 %
4.5.2. - Lastro de brita compactada, espessura 5cm	190,8	metro(s) cúbico(s)	30,95	5.909,59	0,44 %
4.5.3. - Lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	13,15	metro(s) quadrado(s)	619,00	8.139,85	0,61 %
4.5.4. - Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	18,95	quilograma(s)	619,00	11.730,05	0,88 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
4.5.5. - Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 6cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	109,1	metro(s) quadrado(s)	619,00	67.551,47	5,06 %
4.6. - ESTRUTURA METÁLICA					
4.6.1. - Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura	16,05	quilograma(s)	16.805,58	269.393,45	20,18 %
5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1. - ELEMENTOS VAZADOS					
5.1.1. - Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa	265,8	metro(s) quadrado(s)	84,20	22.384,57	1,68 %
5.2. - ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.2.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa	65,32	metro(s) quadrado(s)	395,31	25.821,65	1,93 %
5.2.2. - Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	18,90	metro(s)	67,10	1.268,19	0,10 %
6. - ESQUADRIAS					
6.1. - PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1. - Porta de Madeira - PM1 - 90x210 cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	1.376	unidade(s)	3,00	4.130,61	0,31 %
6.1.2. - Porta de Madeira - PM2 - 90x210 cm, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	1.376	unidade(s)	2,00	2.753,74	0,21 %
6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	112,4	unidade(s)	11,00	1.236,73	0,09 %
6.2.2. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	433,2	unidade(s)	2,00	866,78	0,06 %
6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 90x40 cm, e= 1mm para as portas	228,8	metro(s) quadrado(s)	2,12	485,16	0,04 %
6.3. - PORTAS EM ALUMÍNIO					
6.3.1. - Porta de abrir - PA3 - 80x165 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,1	metro(s) quadrado(s)	6,60	5.663,99	0,42 %
6.3.2. - Porta de abrir - PA4 - 70x165 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,1	metro(s) quadrado(s)	6,93	5.947,19	0,45 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
6.3.3. - Porta de abrir - PA5 - 100x0,65 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	858,1	metro(s) quadrado(s)	0,65	557,82	0,04 %
6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
6.4.1. - Janela de Alumínio - JA-02 - 120x60 cm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	521,5	metro(s) quadrado(s)	6,48	3.379,71	0,25 %
6.6. - VIDROS					
6.6.1. - Espelho cristal e=4mm sem moldura	666,8	metro(s) quadrado(s)	3,05	2.033,80	0,15 %
7. - SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1. - Telha translúcida trapezoidal	132,1	metro(s) quadrado(s)	78,42	10.361,63	0,78 %
7.2. - Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	132,1	metro(s) quadrado(s)	712,79	94.180,94	7,06 %
7.3. - Fechamento em telha metálica perfurada h=4,5m	132,1	metro(s) quadrado(s)	562,50	74.323,13	5,57 %
7.4. - Fechamento em telha metálica perfurada h=1,5m	132,1	metro(s) quadrado(s)	187,50	24.774,38	1,86 %
7.5. - Calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 40cm e=0,05mm	92,12	metro(s)	30,92	2.848,35	0,21 %
7.6. - Cantoneira metálica 6x6cm	33,94	metro(s)	298,00	10.114,12	0,76 %
7.7. - Cumeeira trapezoidal	84,03	metro(s)	38,65	3.247,76	0,24 %
7.8. - Fechamento em chapa metálica	132,1	metro(s) quadrado(s)	0,72	95,13	0,01 %
8. - IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1. - Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	48,42	metro(s) quadrado(s)	75,20	3.641,18	0,27 %
8.2. - Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	48,42	metro(s) quadrado(s)	65,31	3.162,31	0,24 %
8.3. - Impermeabilização de parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	48,42	metro(s) quadrado(s)	28,28	1.369,32	0,10 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
9. - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1. - Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	4,86	metro(s) quadrado(s)	1.032,57	5.018,29	0,38 %
9.2. - Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,0 cm	35,54	metro(s) quadrado(s)	1.032,57	36.697,54	2,75 %
9.3. - Reboco fino desempenado - espessura 0,5 cm	35,00	metro(s) quadrado(s)	897,78	31.476,17	2,36 %
9.4. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 32 x 45cm - incl. Rejunte	86,11	metro(s) quadrado(s)	103,52	8.914,11	0,67 %
9.5. - Pastilha cerâmica 5x5cm - amarela	327,1	metro(s) quadrado(s)	12,02	3.932,34	0,29 %
9.6. - Pastilha cerâmica 5x5cm - azul	327,1	metro(s) quadrado(s)	11,45	3.745,87	0,28 %
9.7. - Pastilha cerâmica 5x5cm - cinza claro	327,1	metro(s) quadrado(s)	7,80	2.551,77	0,19 %
9.8. - Revestimento com placa cimentícia e=10 mm	104,5	metro(s) quadrado(s)	83,50	8.726,59	0,65 %
10. - SISTEMAS DE PISOS					
10.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 6 cm - áreas secas	53,20	metro(s) quadrado(s)	6,50	346,38	0,03 %
10.2. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 4 cm - áreas molhadas	53,20	metro(s) quadrado(s)	55,45	2.954,93	0,22 %
10.3. - Pintura de base epoxi sobre piso	65,81	metro(s) quadrado(s)	619,00	40.736,39	3,05 %
10.4. - Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. Rejunte	78,34	metro(s) quadrado(s)	61,95	4.853,16	0,36 %
10.5. - Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 45x45 cm	12,50	metro(s)	9,60	120,29	0,01 %
10.6. - Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	125,00	metro(s)	4,60	576,38	0,04 %
11. - PINTURAS E ACABAMENTOS					
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
11.1. - Emassamento de teto com massa corrida PVA, 2 demãos	15,80	metro(s) quadrado(s)	60,16	950,53	0,07 %
11.2. - Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	15,80	metro(s) quadrado(s)	27,51	434,66	0,03 %
11.3. - Pintura em acrílico sobre teto, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	60,16	1.106,94	0,08 %
11.4. - Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - branco gelo, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	445,41	8.195,54	0,61 %
11.5. - Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - cinza claro, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	307,09	5.650,46	0,42 %
11.6. - Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - azul claro, 2 demãos	18,40	metro(s) quadrado(s)	145,28	2.673,15	0,20 %
11.7. - Pintura de esmalte sintético para telha metálica - face interna, 2 demãos	10,80	metro(s) quadrado(s)	712,79	7.726,64	0,58 %
11.8. - Pintura de esmalte sintético para telha metálica fechamento - face externa - amarelo claro, 2 demãos	10,80	metro(s) quadrado(s)	562,50	6.097,50	0,46 %
11.9. - Pintura de esmalte sintético para telha metálica fechamento - face externa - azul claro, 2 demãos	10,80	metro(s) quadrado(s)	187,50	2.032,50	0,15 %
11.10. - Pintura de esmalte sintético para cantoneira metálica - azul claro, 2 demãos	10,80	metro(s) quadrado(s)	19,32	209,43	0,02 %
11.11. - Pintura de esmalte sintético para cantoneira metálica - azul claro, 2 demãos	10,80	metro(s) quadrado(s)	16,44	178,21	0,01 %
11.12. - Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	16,80	metro(s) quadrado(s)	18,90	318,28	0,02 %
11.13. - Pintura em esmalte sintético - cor cinza claro, 2 demãos	25,11	metro(s) quadrado(s)	83,50	2.096,68	0,16 %
12. - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm	7,19	metro(s)	81,18	583,68	0,04 %
12.2. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm	22,20	metro(s)	0,35	7,80	0,00 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.3. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm	25,5€	metro(s)	15,27	390,76	0,03 %
12.4. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm	42,51	metro(s)	18,48	785,58	0,06 %
12.5. - Tubo PVC soldável Ø 75mm	70,5€	metro(s)	6,28	443,05	0,03 %
12.6. - "Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2""	311,1	unidade(s)	1,00	311,14	0,02 %
12.7. - "Adaptador soldável longo com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 1/2""	387,4	unidade(s)	1,00	387,41	0,03 %
12.8. - "Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4""	4,54	unidade(s)	31,00	140,74	0,01 %
12.9. - "Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2""	13,9€	unidade(s)	14,00	195,16	0,01 %
12.10. - "Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/4""	20,0€	unidade(s)	7,00	140,21	0,01 %
12.11. - "Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2""	41,2€	unidade(s)	2,00	82,46	0,01 %
12.12. - Bucha de redução soldável curta 60mm-50mm	27,4€	unidade(s)	3,00	82,29	0,01 %
12.13. - Bucha de redução soldável longa 50mm-25mm	27,4€	unidade(s)	3,00	82,29	0,01 %
12.14. - Bucha de redução soldável longa 60mm-25mm	27,4€	unidade(s)	5,00	137,15	0,01 %
12.15. - Bucha de redução soldável longa 60mm-50mm	27,4€	unidade(s)	1,00	27,43	0,00 %
12.16. - Joelho 45 soldável - 25mm	6,48	unidade(s)	2,00	12,96	0,00 %
12.17. - Joelho 45 soldável - 75mm	123,0	unidade(s)	1,00	123,05	0,01 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.18. - Joelho 90 soldável - 25mm	9,45	unidade(s)	46,00	434,70	0,03 %
12.19. - Joelho 90 soldável - 50mm	17,55	unidade(s)	7,00	122,85	0,01 %
12.20. - Joelho 90 soldável - 60mm	50,55	unidade(s)	4,00	202,12	0,02 %
12.21. - Luva soldável 25mm	27,45	unidade(s)	13,00	356,59	0,03 %
12.22. - Luva soldável 50mm	27,45	unidade(s)	4,00	109,72	0,01 %
12.23. - Luva soldável 60mm	27,45	unidade(s)	1,00	27,43	0,00 %
12.24. - "Joelho 90 soldável com rosca 25 x 3/4" mm"	18,32	unidade(s)	1,00	18,32	0,00 %
12.25. - "Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4" mm"	18,32	unidade(s)	10,00	183,20	0,01 %
12.26. - "Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2" mm"	38,21	unidade(s)	7,00	267,47	0,02 %
12.27. - Tê 90 soldável 25mm	13,37	unidade(s)	6,00	80,22	0,01 %
12.28. - Tê soldável 50mm	28,25	unidade(s)	2,00	56,46	0,00 %
12.29. - Tê soldável 60mm	64,15	unidade(s)	9,00	577,17	0,04 %
12.30. - Tê soldável 75mm	120,55	unidade(s)	2,00	240,76	0,02 %
12.31. - Tê de redução soldável 50mm - 25mm	26,35	unidade(s)	3,00	78,96	0,01 %
12.32. - "Engate flexível plástico 1/2" - 30cm"	10,45	unidade(s)	10,00	104,50	0,01 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
12.33. - Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm	102,9	unidade(s)	1,00	102,95	0,01 %
12.34. - "Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4""	29,47	unidade(s)	3,00	88,29	0,01 %
12.35. - "Registro de esfera 3/4""	34,47	unidade(s)	1,00	34,47	0,00 %
12.36. - "Registro bruto de gaveta 2 1/2""	335,7	unidade(s)	1,00	335,79	0,03 %
12.37. - "Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2""	201,2	unidade(s)	7,00	1.408,89	0,11 %
12.38. - "Registro de gaveta com canopla cromada 3/4""	105,1	unidade(s)	15,00	1.577,10	0,12 %
12.39. - "Registro de pressão com canopla cromada 3/4""	99,88	unidade(s)	8,00	799,04	0,06 %
12.40. - Reservatório circular de polietileno 3000L	1.599	unidade(s)	2,00	3.199,30	0,24 %
13. - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1. - TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1. - Tubo de PVC série R Ø100mm	55,69	metro(s)	54,00	3.007,26	0,23 %
13.1.2. - Tubo de PVC série R Ø150mm	110,3	metro(s)	12,00	1.324,56	0,10 %
13.1.2. - Tubo de PVC série R Ø150mm	110,3	metro(s)	15,00	1.655,70	0,12 %
13.1.3. - Joelho 45° - 100mm	28,29	unidade(s)	22,00	621,72	0,05 %
13.1.4. - Joelho 90° - 100mm	28,34	unidade(s)	30,00	850,20	0,06 %
13.1.5. - Junção simples - 100mm - 100mm	97,62	unidade(s)	2,00	195,24	0,01 %
13.2. - ACESSÓRIOS					
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
13.2.2. - Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x40 cm	751,€	unidade(s)	10,00	7.516,80	0,56 %
14. - INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1. - Tubo de PVC rígido 100mm	62,87	metro(s)	25,09	1.577,41	0,12 %
14.2. - Tubo de PVC rígido 40mm	21,37	metro(s)	29,96	640,25	0,05 %
14.3. - Tubo de PVC rígido 50mm	32,47	metro(s)	25,00	811,75	0,06 %
14.4. - Tubo de PVC rígido 75mm	49,70	metro(s)	3,66	181,90	0,01 %
14.5. - Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	10,50	unidade(s)	2,00	21,00	0,00 %
14.6. - Joelho PVC 45° 100mm	28,2€	unidade(s)	3,00	84,78	0,01 %
14.7. - Joelho PVC 45° 50mm	13,20	unidade(s)	7,00	92,40	0,01 %
14.8. - Joelho PVC 45° 40mm	8,09	unidade(s)	10,00	80,90	0,01 %
14.9. - Joelho PVC 90° 75mm	35,77	unidade(s)	2,00	71,54	0,01 %
14.10. - Joelho PVC 90° 50mm	12,3€	unidade(s)	3,00	37,14	0,00 %
14.11. - Joelho PVC 90° 40mm	11,52	unidade(s)	2,00	23,04	0,00 %
14.12. - "Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 40mm - 1 1/2""	11,52	unidade(s)	2,00	23,04	0,00 %
14.13. - Junção PVC simples 100mm-50mm	92,10	unidade(s)	1,00	92,10	0,01 %
14.14. - Junção PVC simples 100mm-100mm	95,09	unidade(s)	2,00	190,18	0,01 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
14.15. - Junção PVC simples 50mm-50mm	25,70	unidade(s)	4,00	102,80	0,01 %
14.16. - Junção PVC simples 40mm-40mm	15,55	unidade(s)	2,00	31,18	0,00 %
14.17. - Redução excêntrica PVC 100mm-75mm	34,45	unidade(s)	2,00	68,96	0,01 %
14.18. - Tê PVC sanitario 50mm-50mm	23,35	unidade(s)	3,00	70,14	0,01 %
14.19. - Tê PVC sanitario 75mm-75mm	53,55	unidade(s)	2,00	107,18	0,01 %
14.20. - Curva 90° curta 100 mm	46,40	unidade(s)	7,00	324,80	0,02 %
14.21. - Curva 90° curta 40 mm	12,35	unidade(s)	12,00	148,32	0,01 %
14.22. - Curva 90° longa 50 mm	23,31	unidade(s)	3,00	69,93	0,01 %
14.23. - Curva 90° longa 75 mm	55,10	unidade(s)	2,00	110,20	0,01 %
14.24. - Caixa sifonada 100x100x50mm	37,85	unidade(s)	6,00	227,22	0,02 %
14.25. - Caixa sifonada 150x150x50mm	37,85	unidade(s)	1,00	37,87	0,00 %
14.26. - Caixa sifonada 150x185x75mm	88,15	unidade(s)	2,00	176,38	0,01 %
14.27. - Caixa de inspeção 60x60cm	538,55	unidade(s)	4,00	2.153,36	0,16 %
14.28. - Terminal de Ventilação 50mm	17,35	unidade(s)	3,00	52,17	0,00 %
14.29. - Terminal de Ventilação 75mm	19,31	unidade(s)	2,00	38,62	0,00 %
15. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
15.1. - Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	289,1	unidade(s)	5,00	1.445,80	0,11 %
15.2. - Mictório sifonado em louça com desgarga, Deca ou equivalente	835,4	unidade(s)	2,00	1.670,90	0,13 %
15.3. - Válvula de descarga com duplo acionamento, Deca ou equivalente	377,7	unidade(s)	5,00	1.888,75	0,14 %
15.4. - Válvula de descarga com acionamento por lavanca, Deca ou equivalente	377,7	unidade(s)	2,00	755,50	0,06 %
15.5. - Cuba de embutir oval em louça branca, Deca ou equivalente	191,8	unidade(s)	6,00	1.150,86	0,09 %
15.6. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	180,0	unidade(s)	2,00	360,00	0,03 %
15.7. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	120,8	unidade(s)	8,00	967,04	0,07 %
15.8. - Porta papel higiênico, Melhoramento ou equivalente	83,3	unidade(s)	5,00	416,65	0,03 %
15.9. - Papeleira de sobrepor interfolhado, Melhoramento ou equivalente	84,8	unidade(s)	2,00	169,68	0,01 %
15.10. - Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	103,5	unidade(s)	2,00	207,88	0,02 %
15.11. - Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	74,0	unidade(s)	6,00	444,36	0,03 %
15.12. - Torneira para lavatório com acionamento por alavanca, Deca ou equivalente	74,0	unidade(s)	2,00	148,12	0,01 %
15.13. - Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	84,8	unidade(s)	6,00	509,04	0,04 %
15.14. - Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	84,8	unidade(s)	4,00	339,36	0,03 %
15.15. - Cabide metálico, Deca ou equivalente	57,6	unidade(s)	8,00	461,20	0,03 %
				Total 1.334.752,66	

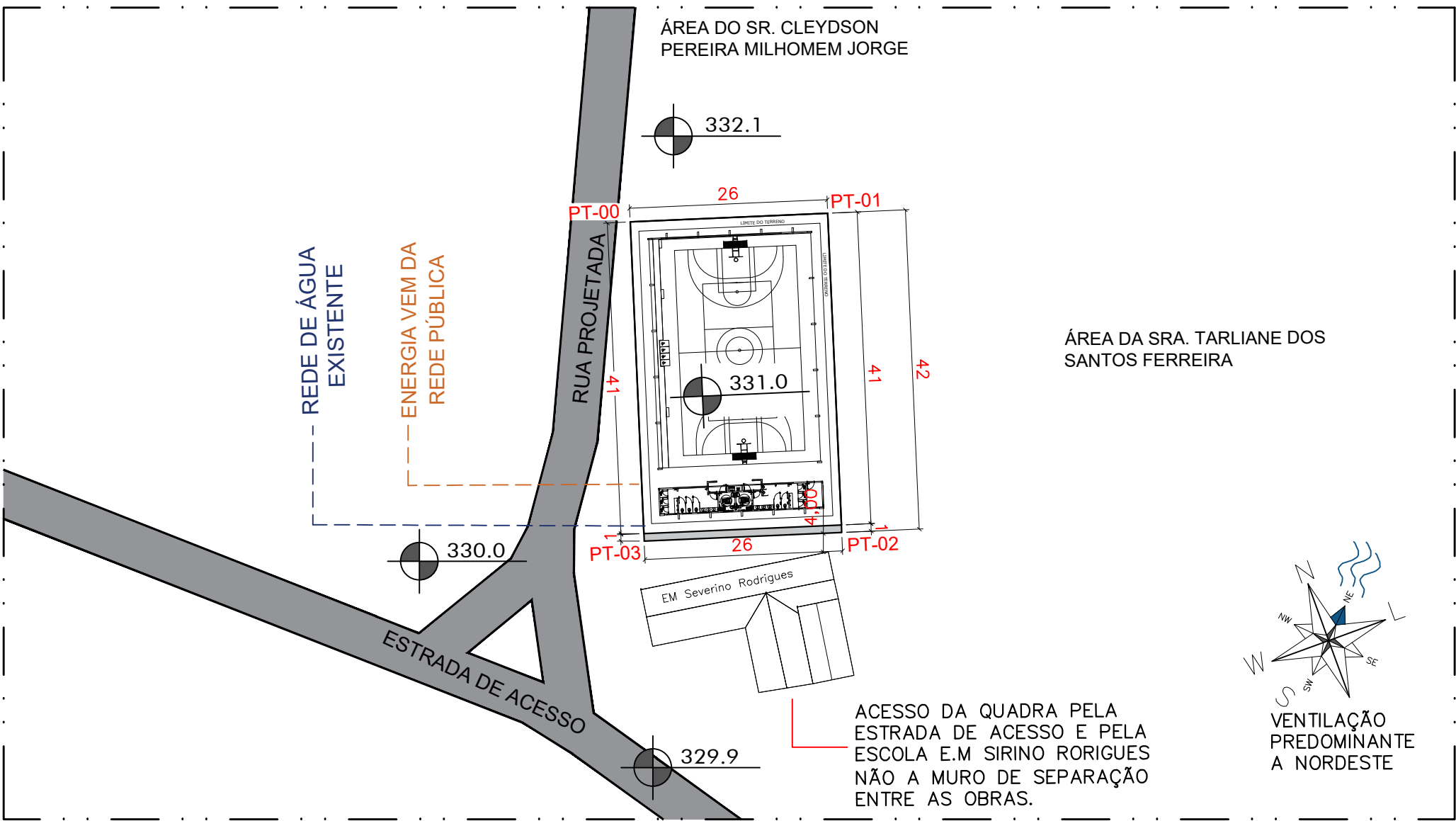
Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
15.16. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	433,3	unidade(s)	6,00	2.600,34	0,19 %
15.17. - Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	433,3	unidade(s)	3,00	1.300,17	0,10 %
15.18. - Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	469,4	unidade(s)	11,00	5.163,40	0,39 %
15.19. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	493,3	unidade(s)	6,00	2.960,16	0,22 %
15.20. - Cadeira articulada para banho, Deca ou equivalente	1.813	unidade(s)	2,00	3.626,10	0,27 %
16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	50,14	unidade(s)	15,00	752,10	0,06 %
16.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, tipo refletor	387,3	unidade(s)	4,00	1.549,44	0,12 %
16.3. - Kit botoeira de emergencia	218,7	unidade(s)	2,00	437,56	0,03 %
16.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	64,05	unidade(s)	18,00	1.152,90	0,09 %
17. - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
17.1. - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1. - Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 14 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	435,6	unidade(s)	1,00	435,08	0,03 %
17.1.2. - Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	600,6	unidade(s)	1,00	600,64	0,05 %
17.1.3. - Quadro de medição	120,3	unidade(s)	1,00	120,33	0,01 %
17.2. - DISJUNTORES					
17.2.1. - Disjuntor monopolar termomagnético 10A	14,98	unidade(s)	13,00	194,74	0,01 %
17.2.2. - Disjuntor monopolar termomagnético 13A	15,57	unidade(s)	1,00	15,57	0,00 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.2.3. - Disjuntor monopolar termomagnético 32A	18,10	unidade(s)	8,00	144,80	0,01 %
17.2.4. - Disjuntor bipolar termomagnético 25A	80,12	unidade(s)	1,00	80,12	0,01 %
17.2.5. - Disjuntor tripolar termomagnético 20A	100,50	unidade(s)	1,00	100,50	0,01 %
17.2.6. - Disjuntor tripolar termomagnético 50A	119,88	unidade(s)	1,00	119,88	0,01 %
17.2.7. - Interruptor bipolar DR - 25A	231,41	unidade(s)	1,00	231,41	0,02 %
17.3. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.3.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4''"), inclusive conexões"	9,32	metro(s)	370,40	3.452,13	0,26 %
17.3.2. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4''"), inclusive conexões"	20,27	metro(s)	11,70	237,16	0,02 %
17.3.3. - "Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3''"), inclusive conexões"	42,63	metro(s)	60,00	2.557,80	0,19 %
17.3.4. - "Luva PVC rosca 3/4''"	9,74	unidade(s)	2,00	19,48	0,00 %
17.3.5. - "Luva PVC rosca 1 1/4''"	14,57	unidade(s)	103,00	1.500,71	0,11 %
17.3.6. - "Luva PVC rosca 3''"	43,77	unidade(s)	13,00	569,01	0,04 %
17.3.7. - "Curva 90° longa 1 1/4''"	23,32	unidade(s)	1,00	23,32	0,00 %
17.3.8. - "Caixa de passagem PVC 4x4''"	22,90	unidade(s)	17,00	390,32	0,03 %
17.3.9. - Caixa de passagem de sobrepor no teto aço pintada 100x100x80mm	10,50	unidade(s)	2,00	21,18	0,00 %
17.3.10. - Caixa de passagem de embutir PVC 150X150X68mm	57,25	unidade(s)	2,00	114,58	0,01 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
17.3.11. - Caixa de passagem de embutir PVC 250X323X74mm	99,62	unidade(s)	1,00	99,62	0,01 %
17.4. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.4.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	4,73	metro(s)	1.072,50	5.072,93	0,38 %
17.4.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	7,72	metro(s)	66,00	509,52	0,04 %
17.4.3. - Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	10,62	metro(s)	286,75	3.045,28	0,23 %
17.4.4. - Condutor de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	26,92	metro(s)	231,50	6.231,98	0,47 %
17.5. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.5.1. - Tomada universal, 10A, cor branca, completa	35,72	unidade(s)	7,00	250,25	0,02 %
17.5.2. - "Condutele PVC 5 entradas 3/4" com tampa"	45,40	unidade(s)	6,00	272,40	0,02 %
17.5.3. - Condutele PVC Tipo C ou Tipo E	28,40	unidade(s)	20,00	569,20	0,04 %
17.5.4. - Condutele PVC Tipo X ou Tipo C	45,40	unidade(s)	6,00	272,40	0,02 %
17.5.5. - Interruptor 1 tecla simples	30,40	unidade(s)	6,00	182,40	0,01 %
17.5.6. - Módulo de saída de fio (para chuveiro)	35,72	unidade(s)	8,00	286,00	0,02 %
17.5.7. - Luminárias LED embutir 270x1250mm, 18W	59,12	unidade(s)	14,00	828,52	0,06 %
17.5.8. - Luminárias LED embutir 270x625mm, 15W	59,12	unidade(s)	3,00	177,54	0,01 %
17.5.9. - Refletor LED 200W	196,20	unidade(s)	20,00	3.926,00	0,29 %
18. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
18.1. - Conector tipo terminal olhal para cabo #50 mm ²	5,96	unidade(s)	15,00	89,40	0,01 %
18.2. - Conector para haste de aterramento tipo U com dupla rosca	30,67	unidade(s)	18,00	552,06	0,04 %
18.3. - "Haste de Cobre 2,4 m x 5/8"" copperweld"	68,38	unidade(s)	18,00	1.230,84	0,09 %
18.4. - Cabo de cobre nu 50mm ²	84,14	metro(s)	255,00	21.455,70	1,61 %
18.5. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	32,20	unidade(s)	4,00	128,80	0,01 %
18.6. - "Parafuso 5/16"" INOX cabeça sextavada com arruela"	30,67	unidade(s)	15,00	460,05	0,03 %
19. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
19.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	394,7	metro(s) quadrado(s)	3,79	1.496,10	0,11 %
19.2. - Divisória em granito cinza andorinha - e=2 cm	394,7	metro(s) quadrado(s)	25,43	10.038,49	0,75 %
19.3. - Banco de concreto 2x0,4x0,45cm	256,0	unidade(s)	2,00	512,04	0,04 %
19.4. - Peitoril em granito cinza, largura= 19cm e=2 cm	99,84	metro(s) quadrado(s)	10,80	1.078,27	0,08 %
19.5. - Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	3.854	unidade(s)	1,00	3.854,83	0,29 %
19.6. - Estrutura metálica para rede de voley	591,7	conjunto(s)	1,00	591,73	0,04 %
19.7. - Estrutura metálica com tabelas de basquete	3.571	conjunto(s)	1,00	3.571,17	0,27 %
19.8. - Estrutura metálica de traves de futsal	1.469	conjunto(s)	1,00	1.469,11	0,11 %
20. - SERVIÇOS FINAIS					
20.1. - Limpeza de obra	1,94	metro(s) quadrado(s)	918,22	1.781,35	0,13 %
				Total 1.334.752,66	

Descrição do item	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
20.2. - Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	1.032,41	unidade(s)	1,00	1.032,41	0,08 %
				Total 1.334.752,66	



COORDENADAS

Pt-00	N 9262623.00m / E 362625.00m
Pt-01	N 9262621.00m / E 362652.00m
Pt-02	N 9262580.00m / E 362652.00m
Pt-03	N 9262580.00 / E 362625.00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ:01.616.684/0001-13

LOCALIZAÇÃO: POVOADO FLOR DO DIA

MUNICIPIO-UF: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

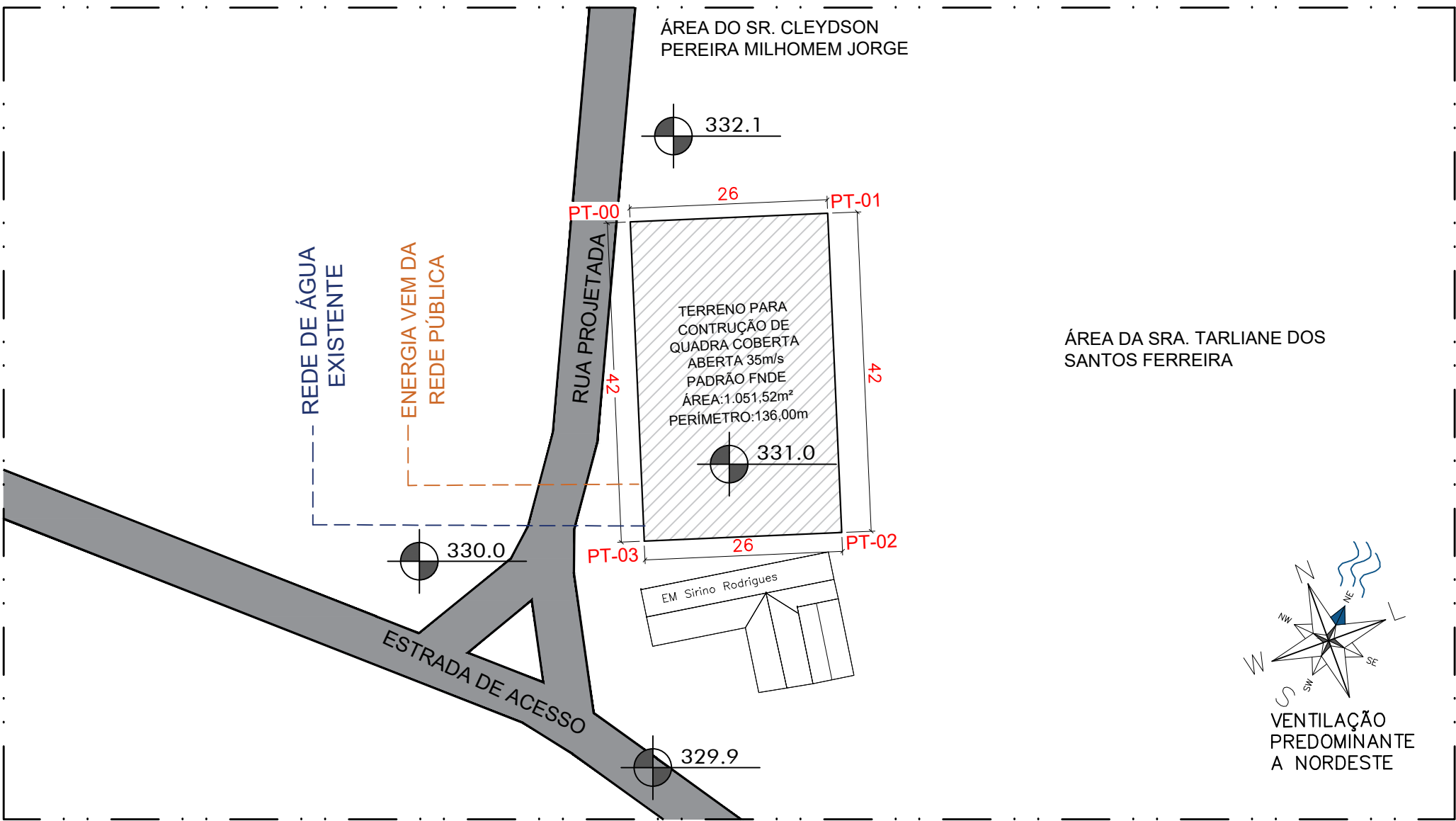
JOHN HALLEF DUTRA CANTANHEDE A247128-0
ARQUITETO E URBANISTA CAU

PLANTA DE LOCAÇÃO

ÁREA DO TERRENO: 1.092,00m ²
PERÍMETRO:136,00m
TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA 35m/s PADRÃO FNDE.



ACESSO DA QUADRA PELA ESTRADA DE ACESSO E PELA ESCOLA E.M SIRINO RORIGUES NÃO A MURO DE SEPARAÇÃO ENTRE AS OBRAS.



ÁREA DO SR. CLEYDSON PEREIRA MILHOMEM JORGE

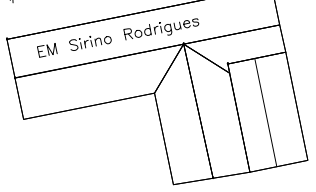
ÁREA DA SRA. TARLIANE DOS SANTOS FERREIRA

REDE DE ÁGUA EXISTENTE
ENERGIA VEM DA REDE PÚBLICA

RUA PROJETADA

ESTRADA DE ACESSO

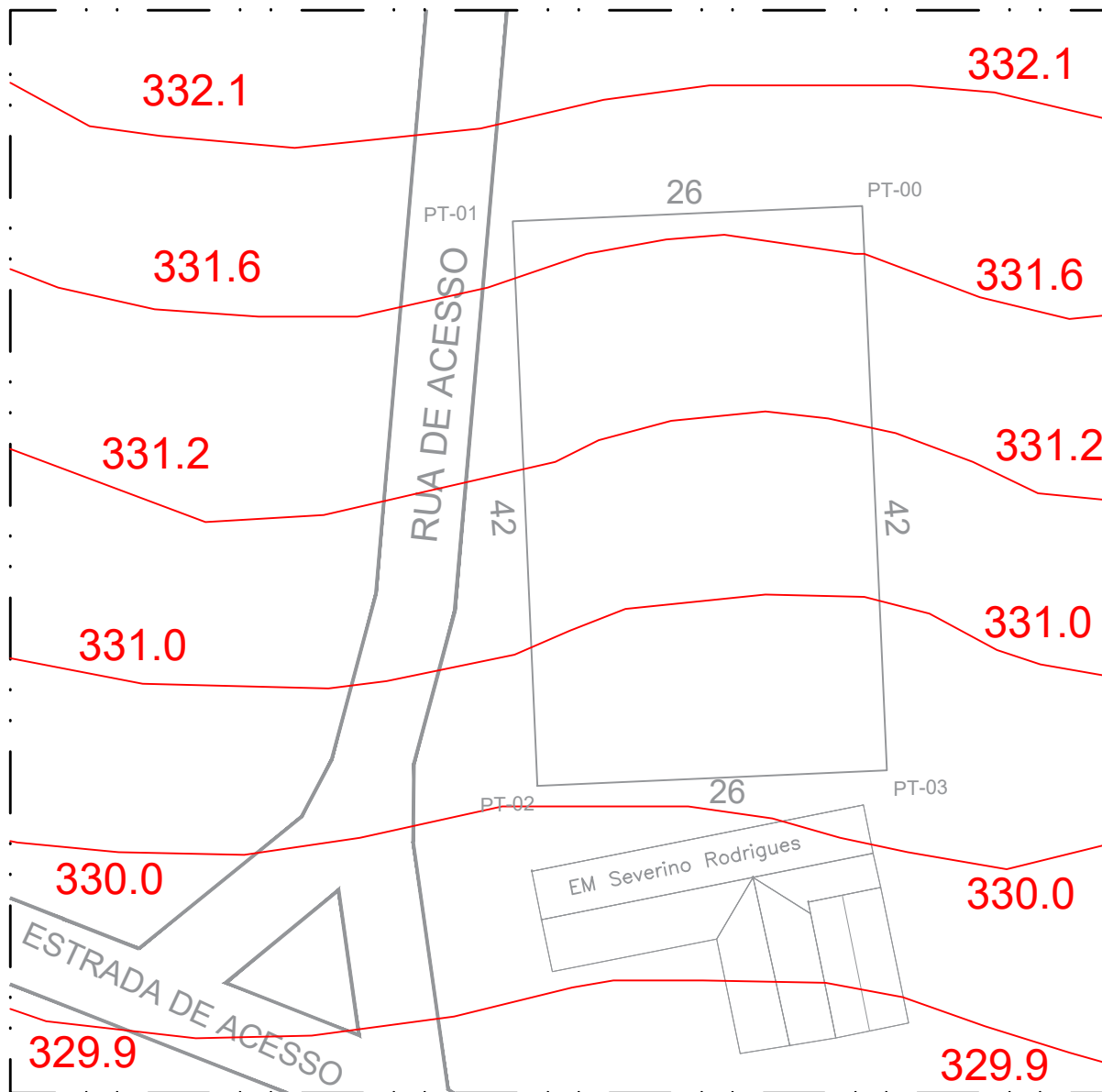
TERRENO PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA 35m/s PADRÃO FNDE
ÁREA: 1.051,52m²
PERÍMETRO: 136,00m



COORDENADAS


Pt-00	N 9262623.00m / E 362625.00m
Pt-01	N 9262621.00m / E 362652.00m
Pt-02	N 9262580.00m / E 362652.00m
Pt-03	N 9262580.00 / E 362625.00m

<p>PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</p>	<p>PLANTA DE SITUAÇÃO</p>
	CNPJ: 01.616.684/0001-13	ÁREA DO TERRENO: 1.092,00m²
	LOCALIZAÇÃO: POVOADO FLOR DO DIA	PERÍMETRO: 136,00m
	MUNICÍPIO-UF: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA 35m/s PADRÃO FNDE.
	JOHN HALLEF DUTRA CANTANHEDE ARQUITETO E URBANISTA	A247128-0 CAU



COORDENADAS



PT-00	362652.00 E / 9262621.00 S
PT-01	362625.00 E / 9262623.00 S
PT-02	362625.00 E / 9262580.00 S
PT-03	362652.00 E / 9262580.00 S

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA CNPJ:01.616.684/0001-13 LOCALIZAÇÃO: POVOADO FLOR DO DIA MUNICIPIO-UF: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA JOHN HALLEF DUTRA CANTANHEDE ARQUITETO E URBANISTA</p>	<p>PLANTA PLANIALTIMÉTRICA</p> <p>ÁREA DO TERRENO: 1.051,52m²</p> <p>PERÍMETRO:136,00m</p> <p>TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA 35m/s PADRÃO FNDE.</p>	
	<p>UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS</p>	<p>A247128-0 CAU</p>
	<p>FORMOSA DA SERRA NEGRA</p>	
	<p>FORMOSA DA SERRA NEGRA</p>	
	<p>FORMOSA DA SERRA NEGRA</p>	

QUADRA COBERTA ABERTA 35/ms

Localização: Povoado Flor do Dia , Formosa da Serra Negra/MA
Coordenada Centro: 362638.00 m E / 9262606.00 m S

Legenda

-  Circulo com raio de 500m
-  ÁREA DA QUADRA

Quadra 35m/s

DISTÂNCIA DE 4,00M ENTRE TERRENO DA QUADRA E ESCOLA E.M SIRINO RODRIGUES

E.M SIRINO RORIGUES

SENTIDO SEDE DO MUNICÍPIO FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA Á 37,4KM

